



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4191114: EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº
001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO ? SC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sangão

MUNICÍPIO

Sangão



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4191114>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

O Município de **Sangão, Estado de Santa Catarina**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo [23](#), inciso [V](#) e artigo [30](#) inciso [IX](#) da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), e em especial a Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artístico-culturais.

1. REGULAMENTO

1.1. A Prefeitura Municipal de Sangão, por meio da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de **19 a 30 de Setembro de 2022** as inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, nos termos do item 5 deste Edital.

1.2. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste **Edital de Chamada Pública**:

- ANEXO I – Cronograma
- ANEXO II – Formulário de Inscrição para Credenciamento
- ANEXO III – Declaração de Residência,
- ANEXO IV – Requerimento de Recurso
- ANEXO V – Minuta do Termo de Colaboração Cultural
- ANEXO VI – Relatório de atividades e prestação de contas
- ANEXO VII – Declaração de Cessão de Direitos Autorais Pessoa Física
- ANEXO VIII - Modelo de Currículo/Portfólio
- ANEXO IX – Modelo de Projeto

2. OBJETO

2.1. O objeto desta chamada é o credenciamento artístico/cultural para artistas escritores, artesãos, bandas, grupos: literários, musicais, dança, teatro ou circo, coletivos formalizados e não formalizados, associações, cooperativas, e empresas privadas e/ou outras manifestações culturais que atuam na área cultural há pelo menos 2 anos ativamente no município de Sangão – SC e que tem como objetivo em seu projeto a participação de eventos fora do município representando Sangão.

2.2 Este credenciamento será concedido na modalidade Chamada Pública sendo, no entanto, obrigatória a apresentação de uma atividade cultural como contrapartida artística.

2.3 Os projetos credenciados serão contemplados conforme as categorias descritas neste edital, de acordo com a Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021.



2.4. Os projetos deverão preferencialmente dialogar com as matrizes da cultura local e contemplar um dos segmentos abaixo:

- a) Artes Cênicas (Teatro);
- b) Dança;
- c) Literatura;
- d) Artes visuais (desenho, pintura, escultura, fotografia, artesanato e cerâmica artística);
- e) Audiovisual;
- f) Música;
- i) Patrimônio Histórico.

2.5. Prazo de execução: o prazo para realização de todas as ações dos projetos contemplados consiste em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de depósito do aporte.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste edital entende-se por:

a) Atividades de Incentivo à Cultura: são um conjunto e/ou série de eventos de natureza cultural parte de um programa de atividades, realizados com data e horário previamente determinados, que estimulem o interesse pela cultura local;

b) Agente Cultural: trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas artífices, mestres, mestras, grupos, coletivos e instituições artísticos culturais com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural;

c) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

d) Proponente: a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item 5.2, que assume a responsabilidade legal junto a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão;

e) Criação: Produção e compartilhamento público de produtos culturais autorais inéditos (espetáculos, obras de arte, vídeos, shows, concertos, conteúdo digital, etc);

f) Circulação: compartilhamento público de produto cultural local já existente (espetáculos, shows, concertos, saraus, feiras, mostras, festivais, etc);

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, sendo orçamentariamente exclusivo para a execução das ações culturais previstas.



4.2. O valor vinculado para esse Edital é **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)** o qual prevê o repasse do recurso para 01 proponente credenciado distribuído conforme tabela definida no item 4.4 deste edital e o mesmo ficará condicionado obrigatoriamente a realizar uma atividade artística/cultural de acordo com sua área como forma de contrapartida.

4.3. O pagamento do recurso será efetuado por meio de transferência bancária, somente na conta do credenciado, em até 5(cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração Cultural, os encargos com impostos como prestação de serviços à terceiros (se houver), fica condicionada a responsabilidade do credenciado, e deverão ser apresentados na prestação de contas na planilha orçamentária de despesas juntamente com relatório de atividades da contrapartida.

4.4. Os recursos serão distribuídos conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Criação/Circulação	01	R\$ 4.500,00
TOTAL DE PROJETOS:	01	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **19 a 30 de Setembro de 2022**, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, e direcionadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SMEECT, com assunto: **CREDENCIAMENTO ARTISTICO/CULTURAL** – presencialmente na Sede da Secretaria localizada a Rua José Manoel Serafim, SNº - Centro – Sangão – CEP: 88717-000 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a quinta e na sexta-feira das 8h às 12h. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e realizar sua inscrição, a Diretora de Cultura e Turismo, mediante agendamento através do telefone (048)36560458, ficará à disposição para auxiliar o solicitante, seguindo todos os protocolos de segurança.

5.2. Poderá Participar:

Pessoa Física: maior de 18 anos, residente e domiciliada em Sangão - SC, com projetos e trabalhos na área cultural executados no município e que comprove atividades culturais e artísticas no **prazo mínimo de 02 (dois) anos**.

5.3. É vedada a Participação neste Edital de:

- Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa Física situada fora do município de Sangão – SC;
- Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo e Legislativo da Esfera Municipal;
- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

5.4. Para se inscrever o Proponente deverá protocolar as seguintes documentações:



- a) Formulário com descrição da proposta de atividade, devidamente preenchido e assinado, conforme o **Anexo II**;
- b) Cópia de comprovante de residência atual, no município de Sangão (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do solicitante). Se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, terá que apresentar cópia de certidão de casamento; Caso o solicitante não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceita Declaração de Residência, conforme **Anexo III**, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o Proponente, acompanhada de, comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;
- c) Cópia do documento com foto e CPF (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) juntamente com **Anexo IV**;
- d) Portfólio do projeto ou de atividades executadas, de forma que comprovem sua realização no município de Sangão. (Imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, catálogos, reportagens, material publicitário ente outros.) conforme **Anexo X**.
- e) Projeto a concorrer a premiação devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo XI**;
- f) Cópia do cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, o N° da Conta Corrente ou poupança, Agência e Banco.
- g) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Sangão (<https://www.sangao.sc.gov.br>).

5.4.1. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do [Código Penal](#).

5.4.2. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

5.4.3. O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Município de Sangão– SC.

5.4.4. É de total responsabilidade do interessado acompanhar no site do Município (www.sangao.sc.gov.br), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

5.4.5. Não serão admitidas inscrições realizadas:

- a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 5.1;



b) Sem protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de inscrição, e cópias de documentos exigidos na inscrição.

6. HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1. As inscrições recebidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SMEECT, serão encaminhadas para a avaliação e análise pelo Conselho Municipal de Política Cultural para homologação e publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas.

6.2. Aos agentes culturais inabilitados caberá interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar no DOM/SC;

6.3. A interposição de recurso referente à inabilitação deverá ser protocolada junto a SMEECT, que submeterá à análise do Conselho Municipal de Cultura, que receberá as propostas selecionadas pós-recurso para homologação e encaminhará para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – SMEECT, que divulgará o resultado com a lista Classificatória Final no Diário Oficial.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação da seleção será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação mínima à máxima, no intervalo de 10 (dez) a 100 (cem), somando, no máximo, 100 pontos, sendo a nota mínima 40 pontos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A– Documentação exigida no Edital completa, sem nenhum débito ou restrições;	10
B – Disponibilidade de realizar a contrapartida prevista neste edital em comum acordo.	10
C – Quantidade de pessoas beneficiadas com o recurso.	20
E – Relevância Artística e Cultural	10
F –Participação em evento fora do município	20
G– Tempo de atuação no segmento para o qual está indicado/a: Até 3 anos: 5 pontos Até 5 anos: 10 pontos Até 10 anos: 20 pontos Mais de 10 anos: 30 pontos.	30
PONTUAÇÃO MAXIMA ATINGIDA:	100



7.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério A, B, C, D, E, F e G sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

7.4. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 30 pontos.

7.5. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério A.

7.6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1. Na hipótese de o número de selecionados para um dos seguimentos culturais descritos no Art. 4º deste edital, ser menor do que a quantidade oferecida, poderão ser remanejados para seleção das propostas melhores pontuadas, de acordo com a ordem de pontuação.

9. DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA CULTURAL OBRIGATÓRIA

9.1. O credenciado selecionado neste Edital fica obrigado a realizar a contrapartida artística com duração mínima de 60 minutos e máxima de 120 minutos, podendo essa ser inédita ou não no prazo de até 120 dias após o recebimento do recurso. O cronograma das atividades culturais dos contemplados será organizado pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a qual irá montar uma programação com data e horário a combinar a posteriori com o credenciado.

9.2. As atividades culturais promovidas pelo credenciado contemplado como contrapartida deverão ser realizadas em comum acordo com a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e a administração pública do município.

9.3. O credenciado deverá comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo de Sangão-SC, a realização das atividades de contrapartida, observando o prazo da prestação de contas.

9.4. A não comprovação da realização da atividade cultural, no prazo descrito no item **9.1** deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do valor utilizado. A prestação de contas será de forma simplificada, através da apresentação de declaração de recebimento de recurso, planilha orçamentária de despesas realizadas e de relatório de atividades da contrapartida obrigatória.



10.2. Os documentos relativos à **Prestação de Contas** deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Sangão em até **30 (trinta) dias após a execução da proposta.**

10.3. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo encaminhará os documentos protocolados para o Conselho Municipal de Política Cultural para análise e parecer da execução da contrapartida. Após será encaminhado para Secretaria de Administração e Finanças para análise e parecer contábil. Por fim, a prestação de contas será encaminhada ao Conselho Municipal de Política Cultural para homologação e publicação de extrato no DOM/SC.

10.4. O Beneficiário deverá manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

11.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município para proceder à assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por e-mail.

11.2. O não comparecimento, sem justificativa plausível, acarretará a perda do direito ao apoio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

12.2. Esclarecimentos, dúvidas e informações relativas ao presente Edital aos interessados, serão respondidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo pelo e-mail: culturaeturismo@sangao.sc.gov.br e telefone: (48) 36560458.

12.3. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

12.4. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural cede ao Município de Sangão/SC, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Sangão.

12.5. As propostas recebidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo serão encaminhadas para a avaliação, análise e homologação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13. DO FORO

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Jaguaruna/SC.

Sangão, 19 de Setembro de 2022.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



**EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de inscrição e entrega dos envelopes	De 19 a 23 de Setembro de 2022
Avaliação e Seleção das Propostas	De 26 de Setembro de 2022
Divulgação da lista de inscritos habilitados	27 de Setembro de 2022
Prazo para recursos da habilitação	De 28 a 29 de Setembro de 2022
Homologação do Resultado Final	30 de Setembro de 2022
Convocação do selecionado para celebração do Termo de Colaboração Cultural	30 de Setembro de 2022
Pagamentos	Até dia 07 de Outubro de 2022
Período de Execução dos Projetos e Contrapartida Voluntária	De 10 de Outubro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.
Período para enviar a prestação de contas	De 01 de a 31 de Março de 2023.



**EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DADOS DO CREDENCIADO	
NOME DO CREDENCIADO:	
CATEGORIA: <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Cerâmica Artística/Escultura <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Desenho/pintura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
CONTATO:	EMAIL:
QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO	
A– Disponibilidade de realizar a contrapartida prevista neste edital em comum acordo com a SMEECT? <input type="checkbox"/> SIM, DE ACORDO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE, NÃO SERÁ MINHA PRIORIDADE.	
B – Quantidade de pessoas beneficiadas com o recurso? R:	
C – Tempo de atuação no segmento e na cidade de Sangão? R:	



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO:

Eu, _____, portador(a) do RG N° _____, CPF N° _____, residente e domiciliado em Sangão e que, atualmente resido no endereço: _____, Bairro _____, CEP: _____, Município de Sangão/SC. Proponente do projeto denominado: “ _____”, inscrito na Categoria: _____

venho **declarar que:**

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Não sou servidor público ativo e/ou inativo da esfera municipal.
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
- 4 - Declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Sangão e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes a **EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL N° 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Sangão e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
5. Estou ciente que devo realizar a proposta de contrapartida, conforme determina este edital.
6. Estou ciente que devo apresentar prestação de contas **até 30 (trinta) dias após a execução total da contrapartida.**
7. Estou ciente e autorizo o uso dos meus dados para a validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital.
8. Estou ciente de que o preenchimento deste cadastro por si só não assegura o direito ao recebimento do recurso de seleção, uma vez que os recursos disponíveis podem não ser suficientes para atender a todos os projetos enviados.
9. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, Art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros.
10. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.

Sangão(SC), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente: _____



**EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG
Nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____, CPF/CNPJ Nº
_____, venho perante a este instrumento declarar, na forma da Lei Nº 7.115, de 29
de agosto de 1983, que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro
que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de
terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça): _____
Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: Sangão UF: SC CEP: 88717-000

Por ser verdade, firmo-me.

Sangão(SC), ____ de _____ de 2022.

Nome do Proprietário: _____
CPF do Proprietário: _____
Telefone do Proprietário: _____



EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC Eu,, portador do documento de identidade Nº, inscrição Nº, para concorrer a uma seleção de propostas de atividades culturais na **EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC** Sou contra a decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Sangão(SC), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL

*****NÃO PREENCHER*****

TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº ____/2022/SMEECT

TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANGÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E O PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANGÃO, com sede na Rodovia SC, 443 km 02 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob Nº 95.780.458/0001-17, representado por **MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº....., residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro lado, o Proponente do Projeto Cultural _____ Senhor(a) _____ inscrito(a) no CPF Nº _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade Nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado simplesmente **OUTORGADO**, em conformidade com **EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC** resolvem, justo e avençado, celebrar o presente Termo de Colaboração Cultural, sujeitando-se Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021 na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento artístico/cultural para artistas, escritores, artesãos, bandas, grupos: literários, musicais, dança, teatro e outras manifestações culturais que atuam na área cultural há pelo menos 2 anos ativamente, no município de Sangão(SC). A seleção realizada na forma descrita nos termos da **EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT – PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente Termo tem sua vigência de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SMEECT

3.1. Caberá à OUTORGANTE:

3.1.1. Liberar os recursos em conformidade com o respectivo Edital;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

3.1.3. Registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelos responsáveis e concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e de sua Prestação de Contas.

4.1.2. Executar a Contrapartida prevista deste processo em conformidade com a proposta apresentada, dentro do prazo previsto no Edital e respeitando o calendário Escolar do Município em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SMEECT.

4.1.3. Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da inscrição deste certame.

4.1.4. Nas compras e contratações feitas com este recurso para efeito, o beneficiário deverá observar os princípios de economicidade, igualdade, publicidade, probidade, moralidade e impessoalidade.

4.1.5. Os beneficiários deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sangão, em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Comunicação da prefeitura.

4.1.6. Durante a execução da Contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: **“PROJETO FOMENTADO COM APOIO DO EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC PROMOVIDO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANGÃO”**.

4.1.7. Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes deste Edital de Incentivo Cultural, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO



7.1. Será devido o montante total de.....e o mesmo ficará condicionado obrigatoriamente a realizar uma atividade artística/cultural de acordo com sua área como forma de contrapartida de acordo com o previsto no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O pagamento do recurso será efetuado por meio de transferência bancária, somente na conta do credenciado, em até 5(cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração Cultural, os encargos com impostos como prestação de serviços à terceiros (se houver), fica condicionada a responsabilidade do credenciado, e deverão ser apresentados na prestação de contas na planilha orçamentária de despesas juntamente com relatório de atividades da contrapartida.

CLÁUSULA NONA: DOS DADOS PESSOAIS, DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1. O OUTORGADO na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Sangão, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar ao OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Jaguaruna/SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sangão(SC), ____ de _____ de 2022.

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Outorgado/Representante



**EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**

ANEXO VI

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Comprovação da Contrapartida**

1 – Identificação

PROPOSTA:	
SOLICITANTE:	
TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL Nº	

2 – Relatório detalhado da execução da contrapartida obrigatória

2.1	PLANILHA DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: (inserir aqui relação de despesas investidas no projeto com aquisição de materiais/produtos)
2.2	RELATÓRIO DA CONTRAPARTIDA: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com a proposta apresentada no ato da inscrição, incluindo comprovação de sua execução, como fotos, vídeos, materiais de divulgação etc.

Sangão(SC), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Nome / Assinatura do Outorgado Responsável pelo Preenchimento



**EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
PESSOA FÍSICA**

Eu, _____,
portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº _____,
proponente do projeto denominado “ _____ ”,
inscrito na Categoria: _____, me comprometo
a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou
conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja
execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imóvel/Bem envolvido

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Sangão(SC), ___ de _____ de 2022.

Assinatura _____.

*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.



EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO/PORTIFÓLIO

Nome:	
Área de atuação:	
Formação:	
Tempo de atuação:	
Experiência profissional:	(Breve resumo da experiência como artista)
Trabalhos:	(Descrever de forma sucinta e com fotos os trabalhos realizados nos últimos dois anos)
Informações adicionais:	(inserir aqui os links de sites, blogs, redes sociais e demais publicações a respeito dos trabalhos e vida artística.)

Sangão(SC), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente: _____.



EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

ANEXO IX

MODELO DE PROJETO

Nome do proponente	
Nome do projeto	
Área	
Valor	
Objetivo geral	
Justificativa	
Local de realização	
Público alvo	
Plano de divulgação	
Roteiro e período de execução	
Ficha técnica do proponente e equipe do projeto (se for o caso)	
Contrapartida social	
Continuidade do projeto (se houver)	

Sangão (SC) de de 2022.

Assinatura do Proponente: _____